

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2000

A Assembleia Municipal das Caldas da Rainha aprovou, em 29 de Setembro de 1998 e 9 de Fevereiro de 1999, as normas provisórias para a área do perímetro urbano da cidade das Caldas da Rainha, tal como definido no Plano Director Municipal, que se encontra em elaboração.

Estas normas provisórias vieram a ser ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/99, de 28 de Julho.

Atendendo a que, por lapso, a planta de ordenamento que foi ratificada e publicada não corresponde à aprovada pela Assembleia Municipal das Caldas da Rainha, torna-se necessário proceder a nova ratificação daquela planta, nos termos em que foi aprovada pelo referido órgão deliberativo.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro, e no n.º 4 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Ratificar a planta de ordenamento das normas provisórias para a área do perímetro urbano da cidade das Caldas da Rainha, a qual se publica em anexo à presente resolução e dela faz parte integrante.

2 — Revogar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/99, de 28 de Julho, na parte em que ratifica a planta de ordenamento publicada em anexo à mesma resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Abril de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 255/2000

de 13 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja posto

em circulação um inteiro postal comemorativo do «10.º Aniversário do Centro Norte-Sul do Conselho da Europa», com as seguintes características:

Dimensão: 105 mm × 152 mm;

Impressor: INCM;

Taxa: com o selo impresso da taxa de 52\$/€0,26 da emissão base «Aves de Portugal» (1.º grupo);

Preço de venda ao público: 52\$/€0,26;

Tiragem: 50 000 exemplares;
1.º dia de circulação: 5 de Maio de 2000.

Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 13 de Abril de 2000.

Portaria n.º 256/2000

de 13 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançado em circulação, cumulativamente com os que estão em vigor, um sobrescrito Correio Azul nacional modelo C5, com um selo impresso «Taxa paga», com o motivo «Sobrescrito a Voar sobre Céu Azul».

Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 13 de Abril de 2000.

Portaria n.º 257/2000

de 13 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos «500 Anos da Descoberta do Brasil», com as seguintes características:

Autor: Luís Filipe de Abreu;
Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;
Picotado: 12 × 12 1/2;
Impressor: Litografia Maia;
1.º dia de circulação: 11 de Abril de 2000;
Taxas, motivos e quantidades:

52\$/€ 0,26 — os primeiros contactos —
1 000 000;
85\$/€ 0,42 — o início da colonização —
250 000;
100\$/€ 0,50 — a caminho do Brasil —
500 000;
140\$/€ 0,70 — colocação de padrão —
250 000
Bloco com os quatro selos da emissão —
60 000.

Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 13 de Abril de 2000.

Portaria n.º 258/2000

de 13 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em

vigor, uma emissão de selos alusiva à «Europa 2000», com as seguintes características:

Autor: M. Jean-Paul Cousin;
Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;
Picotado: 12 × 12 1/2;
Impressor: INCM;
1.º dia de circulação: 9 de Maio de 2000;
Taxas, motivos e quantidades:

100\$/€ 0,50 — jovens na construção da
Europa (continente) — 500 000;
100\$/€ 0,50 — jovens na construção da
Europa (Açores) — 500 000;
100\$/€ 0,50 — jovens na construção da
Europa (Madeira) — 500 000;
Folhas-miniatura com três selos cada —
3 × 90 000.

Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 13 de Abril de 2000.

Portaria n.º 259/2000

de 13 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa da «Visita, a Portugal, de Sua Santidade o Papa João Paulo II», com as seguintes características:

Autor: Luiz Duran;
Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;
Picotado: 12 × 12 1/2;
Impressor: Litografia Maia;
1.º dia de circulação: 12 de Maio de 2000;
Taxas, motivos e quantidades:

52\$/€ 0,26 — Sua Santidade o Papa João
Paulo II e os pastorinhos Jacinta e Fran-
cisco — 1 000 000.

Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 13 de Abril de 2000.

Portaria n.º 260/2000

de 13 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, sejam lançados em circulação, cumulativamente com os que estão em vigor, três sobrescritos Correio Azul internacional modelos DL, C4 e C5, com um selo impresso «Taxa paga», com o motivo «Nuvens com Arco-Íris».

Pelo Ministro do Equipamento Social, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 13 de Abril de 2000.